

Redação - Rua Fagundes, 196
Telephone 7-4670
Caixa Postal, H
Director M. Samesima

NOTICIAS DO BRASIL

Proprietário SEISAKU KUROISHI

ANNO XXIV

S. PAULO -

DOMINGO 9 de FEVEREIRO de 1941

DIARIO No 2401

Sera' condignamente commemorado o centenario de Campos Salles

RIO (Pelo telephone) — O sr. Presidente da República sr. Getúlio Vargas assinou o seguinte decreto-lei:
"O. sr. Presidente da República, usando de atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e, considerando que é dever do Estado cultivar a memória e o exemplo dos homens que pelo pensamento e pela ação serviram elevadamente à pátria;

Considerando que, na propaganda republicana, em is tanto como constituinte Ministro da Justiça e Presidente da República, Manuel Ferraz de Campos Salles prestou ao regime e à Nação grandes e assignadas serviços:

Considerando que a 13 do corrente mês se comemora o centenario do seu nascimento, decreta:

Artigo 1º — O governo da União em nome do povo brasileiro e exprimindo a gratidão na qual considera de celebrada pública o dia 13 de fevereiro de 1941 centenário do nascimento de Manuel Ferraz de Campos Salles.

Artigo 2º — Para comemorar condignamente essa data o governo:

a) — mandará organizar uma publicação de carácter histórico e documental sobre a vida e actividades públicas do Presidente Campos Salles para ser amplamente divulgada e distribuída a todos os estabelecimentos de ensino primário, secundário e superior do país;

b) — ovidamente junto aos governos das Estados, para que promovam comemorações e façam realizar nos estabelecimentos de ensino e escolas públicas solenidades e exibições sobre a personalidade do grande estudioso republicano;

c) — levará a efeito, com a colaboração do Instituto Histórico e Ge-

ográfico, uma sessão solene em homenagem à sua memória;

d) — convocar as instituições culturais do país a se associarem a comemorações oficiais e pro-novembar outras de identica finalidade patriótica.

Artigo 3º — Fica aberta no Ministério da justiça e Negócios Interiores oficina e à imprensa tendo falado o Dr. Orlando de Almeida Prado presidente da Junta Commercial de São Paulo e o Dr. Paulo Lima Corrêa sendosse vila sim taças de champângue.

EXAME DE PROCESSOS DE PERMANENCIA DE ESTRANGEIROS NO PAÍS

RIO (Pelo telephone) — A Agência Central distribuiu o seguinte comunicado:

No exame dos processos de permanência de estrangeiros têm o Departamento Nacional de Emigração visto que muitas firmas e empresas contrataram os serviços de estrangeiros cuja situação já não está regular no País. Isso determinou, na forma legislativa vigente, a aplicação de penalidade e multas a todos os empregadores, como os empregados, podendo este, sejam expulsos do território nacional.

As repartições públicas federais, estaduais e municipais institutos de Caixas e Apresentações e Pensões e Congregações, que muitas firmas e empresas contrataram os serviços de estrangeiros cuja situação já não está regular no País. Isso determinou, na forma legislativa vigente, a aplicação de penalidade e multas a todos os empregadores, como os empregados, podendo este, sejam expulsos do território nacional.

Os estrangeiros que entrarem no país como turistas, visitantes em geral, viajantes em trânsito, cientistas, requerentes de licenças comerciais, diversas profissões, côncessões, favores e análogos; exercer a profissão de negociente ambulante, agentes de vendas ou intermediário comercial; requererem contratação, inscrição de quem individual ou ar-

chivamento de contratos e quaisquer outros documentos no registo de comércio, segurar como sócios solidários quotistas gerente e administrador de sociedade; representantes responsáveis pela direção de estabelecimentos e empresas commerciais pre o topo de firma comercial ou emprego na local.

As repartições públicas federais, estaduais e municipais institutos de Caixas e Apresentações e Pensões e Congregações, que muitas firmas e empresas contrataram os serviços de estrangeiros cuja situação já não está regular no País. Isso determinou, na forma legislativa vigente, a aplicação de penalidade e multas a todos os empregadores, como os empregados, podendo este, sejam expulsos do território nacional.

Os estrangeiros que entrarem no país como turistas, visitantes em geral, viajantes em trânsito, cientistas, requerentes de licenças comerciais, diversas profissões, côncessões, favores e análogos; exercer a profissão de negociente ambulante, agentes de vendas ou intermediário comercial; requererem contratação, inscrição de quem individual ou ar-

PRO-PECUARIA - INDUSTRIA DE FERRAGENS EQUIBRADAS LTDA.

Inaugurou-se hontem, às 9 horas, à rua do Coruté 196, uma usina destinada ao preparo de ferragens concorrentes e equipadoras instada pela Pro-Pecuaria-Industria de Ferragens Equibradas Ltda. É essa a primeira unidade de gênero que se instala em nosso país.

Compareciam vários representantes oficiais e da imprensa tendo falado o Dr. Orlando de Almeida Prado presidente da Junta Commercial de São Paulo e o Dr. Paulo Lima Corrêa sendosse vila sim taças de champângue.

ASPECTOS HISTÓRICOS DO ESTADO NOVO

SILVIO PEIXOTO

(17)

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.

Competiu-lhe estudar a organização dos serviços públicos e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; promover a realização dos concursos para os cargos públicos homologar a classificação dos candidatos etc.; opinar nos processos de destituição de ameaçados de seus cargos por falta de honestidade moral para exercê-los; em consultas dos ministros do Estado, sobre procedência das reclamações apresentadas pelos funcionários; sobre propostas normas e planos de racionalização de serviços públicos, elaborados pelas Comissões de Eficiência; pronvir ao Presidente da República, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo a redução dos quadros dos funcionários públicos ociosos dentro das estímulos necessidades dos serviços.